

PUBLICADO

Extrema, 21 / 11 / 19

LEI Nº. 4.090

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Luiza Pereira Castilho**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Mariangela Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 43.200.111-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 319.924.588-98, residentes e domiciliadas na Zona Rural, s/nº, Bairro Tenentes I, Extrema-MG, no valor de **RS 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)**, para custear a realização do exame **Endoscopia Digestiva Alta sob anestesia em centro cirúrgico**.

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigada a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 202, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

